

Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Alto São Francisco CBH-SF1

EDITAL Nº 01/2020 - CBH-SF1

ESTABELECE NORMAS E CRITÉRIOS PARA O PROCESSO ELEITORIAL DA DIRETORIA DO CBH- SF1

MANDATO: 01/10/2020 - 30/06/2022

A Comissão Eleitoral, criada por meio da Deliberação Normativa nº 01, de 30 de março de 2020, para renovação da Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Alto São Francisco CBH-SF1, mandato 2020-2022, apresenta abaixo as diretrizes gerais para Processo Eleitoral, com base nas normas estabelecidas no Regimento Interno, bem como nas orientações encaminhadas pela a Gerência de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas e Articulação à Gestão Participativa (GECBH) do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, por meio do Ofício IGAM/GECBH nº. 13/2020.

1. DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

- 1.1 Conforme previsto na <u>Deliberação Normativa nº 01/2019</u>, que estabelece o Regimento Interno do CBH-SF1, a diretoria do comitê é composta pelos seguintes cargos:
- a) Presidente
- b) Vice-Presidente
- c) Secretário
- d) Secretário Adjunto

1.2 Os mandatos dos membros da Diretoria serão de 02 (dois) anos, sendo que os cargos da Diretoria pertencem à Plenária e não às instituições.

2. DO PROCESSO E PRAZOS DE INSCRIÇÃO

2.1 Os conselheiros interessados em compor a Diretoria do Comitê, deverão se articular em chapas e, durante o período de inscrição, protocolar a relação de



Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Alto São Francisco CBH-SF1

candidatos de cada um dos cargos, acompanhada do Plano de Trabalho com propostas voltadas para melhoria da Bacia e fortalecimento do Comitê.

- 2.2 No ato de inscrição a chapa deve estar completa com as indicações para todos os cargos da diretoria.
- 2.3 As chapas deverão encaminhar a documentação de inscrição <u>até o dia 12 de setembro de 2020</u>, exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail institucional do CBH-SF1: cbhaltosf1@yahoo.com

3. DA COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS

- 3.1 As chapas devem, obrigatoriamente, ser compostas por pelo menos três segmentos distintos dentre Poder Público Estadual, Poder Público Municipal, Sociedade Civil e Usuários;
- 3.2 Membros suplentes não podem participar da composição da diretoria;
- 3.3 Cada membro da diretoria poderá ser reeleito uma única vez consecutiva na mesma função, sendo assim, o conselheiro que esteja ocupando um cargo de diretoria pelo segundo mandato consecutivo não poderá se candidatar para o mesmo cargo;
- 3.4 Deverá ocorrer alternância dos segmentos na ocupação dos cargos de diretoria, exceto nos casos de reeleição (ver anexo único).
- 3.5 Não é permitido a um candidato participar de mais de uma chapa.

4. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

- 4.1 As votações serão abertas e nominais
- 4.2 Será eleita e empossada pela Plenária a chapa que obtiver 50% cinquenta por cento) mais 01 (um) dos votos válidos.
- 4.3 Em caso de empate, será empossada a chapa do candidato à presidência que estiver há mais tempo no exercício das funções de conselheiro do comitê, permanecendo o empate, será eleita a chapa do candidato à presidência que for mais idoso.



Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Alto São Francisco CBH-SF1

5. CRONOGRAMA¹

Abertura do prazo de inscrição	01/08/2020
Término do prazo para recebimento de inscrições	12/09/2020
Resultado da análise e julgamento da composição das chapas inscritas	15/09/2020
Reunião plenária para eleição e posse	22/09/2020

6. PUBLICIDADE

O Comitê dará ciência das chapas e dos Planos de Trabalho a todos os conselheiros por e-mail e o IGAM divulgará no Portal dos Comitês.

Lagoa da Prata/MG, 07 de julho de 2020

Patrick de Carvalho Timochenco

Representante do Poder Público Estadual

Marcos Gonçalves da Costa

Representante do Poder Público Municipal

Lessandro Gabriel da Costa

Representante de Entidades da Sociedade Civil

Dirceu de Oliveira Costa

Representante dos Usuários

1



Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Alto São Francisco CBH-SF1

ANEXO ÚNICO- <u>SEGMENTOS APTOS A SE CANDIDATAR NO CBH-SF1</u>

Cargos da Diretoria	Reeleição	
Presidente	SIM	
Vice-presidente	SIM	
Secretário	SIM	
Secretário Adjunto	SIM	

Não havendo reeleição, qual segmento pode concorrer					
	P.P Municipal	PP Estadual	Usuário	Soc. Civil	
Presidente	SIM	SIM	NÃO	SIM	
Vice-presidente	NÃO	SIM	SIM	SIM	
Secretário	SIM	SIM	SIM	NÃO	
Secretário Adjunto	SIM	NÃO	SIM	SIM	